



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 034 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

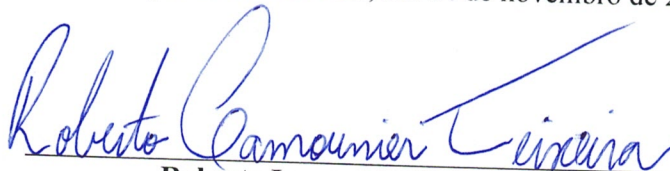
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MINEIRA ARTÍSTICA
CULTURAL DE BURITIS – AMAC.

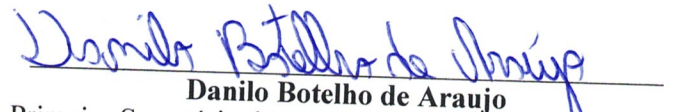
O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mineira Artística Cultural de Buritis – AMAC, entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.787.945/0001-12, com sede na Rua Jacinto Fonseca Melo, nº 29 – Bairro Israel Pinheiro – Buritis/MG, CEP 38.660-000, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 04 de novembro de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Vice-Presidente Câmara Municipal de Buritis-MG


Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria da vereadora Waninha, aprovada em única votação no dia 03/11/2025 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com